

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 216/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 098/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 06/07/2018.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

ANDRÉ LUIZ ROSSO (ROSSO TECNOLOGIA MEDICO HOSPITALAR), inscrita no CNPJ sob o nº 18.222.633/0001-00, com sede na Rua 137, esquina com Avenida 85, nº 556, Lote 01, Sala 102, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.170-120, neste ato representada por pelo(a) Sr.(a) André Luiz Rosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.779.348-30, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 06/07/2018 – Contrato nº 098/2018 – Pedido de Cotação nº **285/2018**, com o objetivo de atender as necessidade técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 024/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2018003166.

II.II - A **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, nos estritos moldes e valores do contrato primitivo.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2018003166, Pedido de Cotação nº **285/2018**, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas

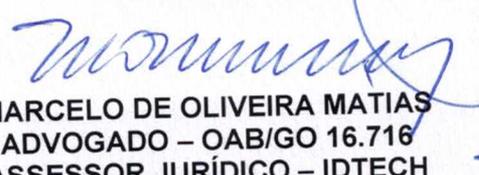


as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de Julho de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


ANDRÉ LUIZ ROSSO (ROSSO TECNOLOGIA MEDICO HOSPITALAR)
ANDRÉ LUIZ ROSSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93

Nome:

CPF/MF: 033.504.481-60